



11 3900 - Uma fazenda inglesa no universo caíçara
 Editora Neotropica Ltda. - ME
 CNPJ/CPF: 05.632.599/0001-08
 SP - São Paulo
 Valor Complementar em R\$: 48.050,00
 ÁREA: 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR
 ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
 09 0136 - ASCÂNIO: POÉTICA DA RAZÃO
 Tisara Arte Produções Ltda.
 CNPJ/CPF: 04.177.312/0001-26
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor Complementar em R\$: 46.650,00
 ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
 08 9832 - Atos & Palhaços
 Aldo Hayrton Dezan
 CNPJ/CPF: 109.492.048-70
 SP - Votuporanga
 Valor Complementar em R\$: 16.000,00
 11 0604 - Projeto Saúde & Equilíbrio
 Clóvison Elberth Alves
 CNPJ/CPF: 866.529.236-53
 MG - Uberlândia
 Valor Complementar em R\$: 15.300,00
 11 4116 - Bahia: É o Povo na Rua cantando; É Feito uma
 Reza, Um Ritual
 Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela
 CNPJ/CPF: 42.255.075/0001-63
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor Complementar em R\$: 994.000,00
 11 4283 - HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL
 SILVIA REGINA ROESLER EDIÇÕES DE
 ARTE LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 10.816.244/0001-09
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor Complementar em R\$: 56.000,00

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES - (ART26)
 11 3885 - Revista Select
 Editora Brasil 21 Ltda.
 CNPJ/CPF: 04.304.219/0001-35
 SP - São Paulo
 Valor Complementar em R\$: 123.550,64

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados em anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
 10 11505 - X FIL - Festival (Internacional) Intercâmbio de
 Linguagens
 Borogodô Empreendimentos Culturais Ltda.
 CNPJ/CPF: 00.447.697/0001-43
 RJ - Rio de Janeiro
 Período de captação: 20/12/2011 a 31/12/2011
 ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -
 (ART.18, §1º)
 09 4677 - Música do Futuro
 Wanderley Camacho Dias de Moraes
 CNPJ/CPF: 932.734.798-68
 SP - São Paulo
 Período de captação: 22/12/2011 a 31/12/2011
 ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
 07 7265 - Cultura em Rede
 Planeta Agência de Cultura Ltda.
 CNPJ/CPF: 05.271.899/0001-09
 MG - Ouro Preto
 Período de captação: 01/12/2011 a 31/12/2011

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de Valor em favor dos projetos culturais relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
 10 12709 - Mostra Italiana de Teatro de Rua SP
 PALIPALAN ARTE E CULTURA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 09.475.316/0001-04
 SP - São Paulo
 Valor reduzido em R\$: 277.767,46
 ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -
 (ART.18, §1º)
 10 3294 - Educação para Todos
 Patrick Almeida Cavalheiro
 CNPJ/CPF: 006.314.059-41
 SC - Florianópolis
 Valor reduzido em R\$: 20.480,00

PORTARIA Nº 758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 11 1101 - "DIVER CIDADES - Revitalização para a Diversidade", publicado na portaria n. 0254/11 de 10/05/2011, publicada no D.O.U. em 11/05/2011.

Onde se Lê: ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)

LEIA-SE : ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
 Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

FERNANDO HADDAD

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 1738, 09.12.2011, publicada no DOU em 13.12.2011, página 44, Seção 1, onde se lê:

CÓDIGO DO ÓRGÃO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
26409	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	50

Leia-se:

CÓDIGO DO ÓRGÃO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	50

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e considerando a necessidade de adequação das normas de concessão de bolsas de estudo à proteção conferida por Lei às mulheres, em função da maternidade, resolve:

Art. 1º Os prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas de estudo no país e no exterior, iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro meses), destinadas à titulação de mestres e doutores, poderão ser prorrogados por até 4 (quatro) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa.

§ 1º o afastamento temporário de que trata este artigo deverá ser formalmente comunicado à Capes, acompanhado da confirmação pela Pró-Reitoria, coordenação do curso ou orientador, conforme o caso, especificando as datas de início e término do efetivo, além de documentos comprobatórios da gestação e nascimento.

§ 2º observado o limite de 4 (quatro) meses, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento temporário de que trata este artigo.

§ 3º a prorrogação da vigência da bolsa corresponderá ao período de afastamento das atividades acadêmicas, respeitado o limite estipulado no caput deste artigo.

Art. 2º Revogam-se a Portaria Capes Nº 220, de 12 de novembro de 2010 e demais disposições em contrário.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF/DECME.EF. Nº 222/2011, de 12 de dezembro de 2011, do Departamento de Ciências Médicas da Escola de Farmácia; a documentação constante do processo UFOP n.º 7.794/2010, resolve:

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Portaria Normativa MEC nº. 10, de 30 de abril de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC nº 10, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-A:

"Art. 2º-A É vedado às instituições de ensino superior participantes do Fies exigirem pagamento da matrícula e das parcelas das semestralidades do estudante que tenha concluído a sua inscrição no Sisfies.

§ 1º Caso o contrato de financiamento pelo Fies não seja formalizado, o estudante deverá realizar o pagamento da matrícula e das parcelas das semestralidades, ficando isento do pagamento de juros e multa.

§ 2º O estudante perderá o direito assegurado no caput deste artigo caso não formalize seu contrato junto ao agente financeiro dentro do prazo previsto na legislação do Fies, ressalvado o disposto no art. 25 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 4.657 - Prorrogar, por um ano, a partir de 16 de fevereiro de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente, área Clínica Médica, de que trata o Edital PROAD Nº 148, de 30.08.2010, publicado no DOU de 31.08.2010 e retificado no DOU de 01.09.2010, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Ofício Nº 127/2011 DECEG/ICSA, de 21 de novembro de 2011, do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; a documentação constante do processo UFOP n.º 10.581/2010, resolve:

Nº 4.658 - Prorrogar, por um ano, a partir de 04 de março de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente, área Economia/História Econômica, de que trata o Edital PROAD n.º 165, de 19.11.2010, publicado no DOU de 22.11.2010 e retificado no DOU de 26.11.2010, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF. Nº 164/2011 - DECBI/ICEB/UFOP, de 22 de novembro de 2011, do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas; a documentação constante do processo UFOP n.º 10.565/2010, resolve:

Nº 4.659 - Prorrogar, por um ano, a partir de 03 de março de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente, área Bioquímica/Proteínas/Metabolismo e Bioenergética, de que trata o Edital PROAD n.º 165, de 19.11.2010, publicado no DOU de 22.11.2010 e retificado no DOU de 26.11.2010, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF. Nº 164/2011 - DECBI/ICEB/UFOP, de 22 de novembro de 2011, do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas; a documentação constante do processo UFOP n.º 9.235/2010, resolve: